

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 112/SVMA/2020**

**CONTRATO N° 018/SVMA/2020**

**PROCESSO: 6027.2019/0002819-4**

**TOMADA DE PREÇOS N° 005/SVMA/2019**

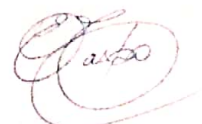
**OBJETO:** Contratação de Projeto Básico Completo, Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Levantamento Cadastral das Edificações e Sondagem para os Parques Naturais BORORÉ e JACEGUAVA, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto, Parte Integrante do Edital.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 74.118.514/0001-82

**CONTRATADA:** KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP – CNPJ 07.169.280/0001-05

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01/10/2020.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n° 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, n° 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP**, com sede na Rua Paulo de Faria, n° 536 – Tucuruvi – São Paulo/SP - CEP: 02267-000 - Telefone: (11) 2982-2064 - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob n° 07.169.280/0001-05**, neste ato, representada pelo Senhor **FAUSTO BATISTA**, portador da Cédula de Identidade – R.G. n° 21.583.911- 0 SSP/SP e inscrito no CPF n°: 142.755.578 - 83, simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos da autorização, de acordo com o despacho autorizatório, exarado sob SEI n° 033570209 do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 30/09/2020, à pág. 113,



resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato nº 018/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias, contados a partir de 01/10/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

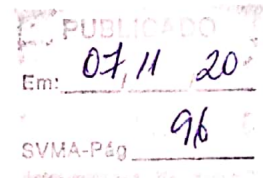
- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.  
E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (vias) vias de igual teor.

São Paulo, 07 de outubro 2.020.


  
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE  
**EDUARDO DE CASTRO**  
Contratante

**KF2 ENGENHARIA E  
CONSULTORIA**  
EIRELI:07169280000105

Assinado de forma digital por KF2  
ENGENHARIA E CONSULTORIA  
EIRELI:07169280000105  
Dados: 2020.11.05 12:15:31 -03'00'



**KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP**  
**FAUSTO BATISTA**  
Contratada

  
Karina da Silva Antonio  
RF. 815.409.1  
Assistente II